

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

TIPO: Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 9	Exercício: 2018
CLASSE: Sem classe	
MODALIDADE: Sem modalidade	
EXPEDIENTE Nº 13/2018	

Objeto da Contratação: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Público para a venda de UM (1) veículo, em leilão público presencial, da Embaixada da República Argentina em Brasília sita no SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília, DF.

APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

Lugar/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília -DF.	De Segunda-feira a Sexta-feira de 11:00 a 16:00 horas Até o dia 19 de abril de 2018 às 11:00 horas.

ATO DE ABERTURA

Lugar/ Endereço	Dia E Hora
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília-DF.	No dia 19 de abril de 2018 às 11:30 horas.

IMPORTANTE: NÃO SERÃO RECEBIDAS AS OFERTAS APRESENTADAS POSTERIORMENTE À HORA ESTABECIDA A TAL FIM, INDEPENDENTEMENTE DOS MOTIVOS QUE HAJAM ORIGINADO O ATRASO.

ÍNDICE GERAL

I – CONDIÇÕES PARTICULARES

1. Objetivo da Contratação
2. Forma de apresentação das ofertas
3. Divulgação do Edital
4. Notificações
5. Conteúdo da oferta
6. Forma de Cotação
7. Validade da oferta
8. Gastos do veículo
9. Multas
10. Danos e Prejuízos
11. Abertura das ofertas
12. Análises das ofertas
13. Erros de cotação
14. Adjudicação
15. Preço Base
16. Vigência do Contrato
17. Lugar de Entrega dos Veículos
18. Prazo e Faturamento
19. Penalidades
20. Rescisão do Contrato
21. Responsabilidade

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXOS

ANEXO A: Planilha de Cotação

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I - CONDIÇÕES PARTICULARES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO Nº 9/2018

1 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente tem o objetivo de contratar a prestação de serviço de leiloeiro público para a venda de UM (1) veículo, em leilão público presencial, da Embaixada da República Argentina em Brasília, sita no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF, em um todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

2 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

As ofertas poderão ser apresentadas até o dia 19 de abril de 2018, de Segunda a Sexta-feira no horário de 11 às 16 horas, através das seguintes vias:

- a. Por E-mail dirigido ao endereço **administracion_ebras@mrecic.gov.ar**, consignando nome do ofertante, endereço, telefone e fax.
- a. Em suporte papel, em envelope fechado na Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita em Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CEP:70200-905), Brasília, devendo consignar na parte externa a seguinte informação:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 9/2018

OBJETIVO: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Público para a venda de UM (1) veículo, em leilão público presencial, da Embaixada da República Argentina em Brasília, sita no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF.

DATA, HORA E LUGAR DE ABERTURA: EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASILIA, sita no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF.; no dia 19 de abril de 2018 às 11:30 horas.

DATA, HORA LIMITE E LUGAR PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS: EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASILIA, sita no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF.; até o dia 19 de abril de 2018, de segunda a sexta-feira no horário de 11:00 às 16:00 horas, até as 11:30 horas.

NOME DO OFERTANTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FAX:

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação fixada e a partir desse momento resultará inadmissível qualquer modificação que implique uma alteração na essência das ofertas.

A apresentação da oferta já implica, de parte do ofertante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

3 – DIVULGAÇÃO DO EDITAL

A convocatória para apresentar ofertas será divulgada na página Web da Embaixada ebras.mrecic.gov.ar, a partir do dia em que forem enviados os convites para os ofertantes.

Os convites aos ofertantes serão acompanhados do correspondente Edital.

4 - NOTIFICAÇÕES

As notificações que se realizem entre a Embaixada e os interessados, ofertantes e adjudicatário, poderão ser feitas pessoalmente, por e-mail, por fax e pelos meios habilitados pelas empresas que brindem o serviço de correio.

Constituirá plena prova da notificação realizada e sua data e deverão agregar-se ao expediente como constância da notificação realizada.

5 – CONTEUDO DA OFERTA

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS. Os rascunhos, emendas, rasuras ou entrelinhas, caso haja, deverão estar devidamente ressalvadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada em todas e cada uma de suas paginas pelo ofertante ou seu representante legal.

Para o caso das ofertas apresentadas por e-mail, deverá indicar-se no final do E-mail, o nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação que a continuação se detalha:

Nome e sobrenome ou razão social, endereço, telefone, fax e E-mail.

Constituição de endereço especial na cidade de Brasília.

Se a oferta é apresentada por meio de um Representante Legal, se deverá anexar copia da procuração outorgado com poderes suficientes para atuar em todos os atos emergentes do processo de contratação em nome e representação do ofertante.

Edital, como parte da proposta, com Planilha de Cotação (ANEXO A).

Plano de Trabalho que informe a frequência dos leilões presenciais, a metodologia de trabalho, a forma como serão oferecidos os veículos nos leilões.

Antecedentes de leilões de bens realizados, de Estados estrangeiros.

6 – FORMA DE COTAÇÃO

A oferta econômica (ANEXO A) será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo ofertante ou seu representante legal, salvo que seja remetida por E-mail, em cujo caso deverá consignar-se no mesmo os dados do ofertante.

A cotização deverá expressar a porcentagem da comissão a receber pelo Leiloeiro sobre o produzido pela venda dos veículos.

Entender-se-á que antes de apresentar sua oferta, o ofertante se haja assegurado que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência que se encontram incluídos os

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

serviços que, de acordo a seu julgamento e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, ainda que os mesmos não estejam expressos na oferta.

7 – VALIDADE DA OFERTA

Os ofertantes estarão obrigados a manter validas suas propostas por um prazo de TRINTA (30) dias corridos, contados a partir da data da abertura das ofertas.

Se não manifestar em forma clara a vontade de não renovar a oferta com uma antecipação mínima de DEZ (10) dias corridos ao vencimento do mencionado prazo, as mesmas serão consideradas prorrogadas automaticamente por um prazo igual, e assim sucessivamente.

8 – GASTOS DO VEICULO

Todos os gastos de transferência do veículo entregue pela Embaixada ao comprador ocorrerão por conta do comprador.

A tal fim a Embaixada fará entrega da documentação correspondente para que este inicie os trâmites de transferência.

9 – MULTAS

O veículo oferecido pela Embaixada se encontrará livre de multas no momento da entrega, fazendo-se cargo a Embaixada do cancelamento das multas que possam existir de data anterior à emissão da ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

10.- DANOS E PREJUIZOS

Uma vez adquirido e retirado o veículo oferecido pela Embaixada, o comprador será exclusivo responsável de qualquer dano ou prejuízo que se ocasione a terceiros, ficando sobre sua responsabilidade qualquer custo que se produza depois de retirados os veículos da Sede.

11.- ABERTURA DAS OFERTAS

Na data e hora indicadas, se procederá à abertura das ofertas em ato público, na presença dos funcionários designados a tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem presenciá-lo. Lavrar-se-á a Acta correspondente, que deverá ser firmada pelos funcionários interventores e pelos ofertantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

12 – ANÁLISES DAS OFERTAS

Durante o período de avaliação das ofertas se poderão solicitar aos ofertantes a apresentação de informação complementar bem como que corrijam os erros ou omissões reparáveis que contenham suas propostas. A correção de ditos erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo ofertante para alterar a substancia da oferta ou para melhorá-la ou para obter vantagem sob os demais ofertantes.

Em caso de não dar cumprimento o ofertante à solicitação, no prazo oportunamente fixado, a oferta será desconsiderada.

13- ERROS DE COTAÇÃO

Todo outro erro no montante cotado denunciado pelo oferente ou detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação produzirá a desclassificação da oferta nas linhas pertinentes, salvo

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

naqueles supostos nos quais no próprio documento da cotação surja em forma indiscutível o verdadeiro montante que o ofertante quis cotar.

14 – ADJUDICAÇÃO

A adjudicação se realizará a favor da oferta que, cumprindo com todos os requisitos do presente edital resulte a mais conveniente para a Representação, tendo em conta a qualidade, a idoneidade do ofertante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de maneira clara ao adjudicatário e aos demais ofertantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de ditado o ato de adjudicação, por qualquer dos meios indicados no item “Notificações” do presente Edital.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de haver sido notificado o ato de adjudicação, se emitirá a ordem de prestação de serviços que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

15-PREÇO BASE

O preço base da venda do veículo deverá ser estipulado por meio de uma avaliação de preço, que será realizada pelo leiloeiro adjudicado, devendo contar com a aprovação da Embaixada por escrito.

16 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato se iniciará a partir da data informada na ordem de prestação de serviços, e se estenderá pelo prazo de DOZE (12) meses.

Uma vez efetuada a venda dos veículos, o contrato estará concluído.

17.- LUGAR DE ENTREGA DOS VEICULOS

O adjudicatário fica obrigado a retirar os veículos oferecidos pela Embaixada, informando previamente o dia e horário da retirada dos mesmos, momento no qual será entregue uma constância que deverá ser assinada pelo leiloeiro ou uma pessoa que ele designe, o qual deverá vir com uma autorização do leiloeiro.

A entrega dos veículos será efetuada na Embaixada da REPUBLICA ARGENTINA na Cidade de Brasília-DF.

18.- PRAZO E FACTURAMENTO

Se informará ao Leiloeiro os dados da conta desta Embaixada no momento do leiloeiro efetuar a transferência à Embaixada do valor final da venda de cada veículo, considerando a dedução da comissão pela venda de cada veículo.

Deverão ser apresentados os documentos de faturamento exigidos pela normativa local nos quais seja indicado o valor pelo qual foi efetuada a venda dos veículos no leilão, anexando fotos e filmagens do leilão.

Depois de realizada a venda dos veículos, o Leiloeiro deverá efetuar o pagamento à Embaixada em um prazo máximo de 15 dias úteis, contado a partir da data da venda dos veículos.

19. – PENALIDADES

Vencido o prazo outorgado para o pagamento estabelecido da venda dos veículos, sem que a empresa informe previamente os motivos do atraso, a Embaixada poderá iniciar as ações de cobrança correspondentes.

20. – RESCISÃO DO CONTRATO

Se o adjudicatário desistir em forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencido o prazo de cumprimento original do contrato, de sua extensão, ou vencido o prazo das intimações que se hajam realizado, o adjudicatário não tenha cumprido de conformidade com o contrato, a Embaixada deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial o extrajudicial, salvo nos casos em que optara pela aceitação da prestação em forma extemporânea.

21 – RESPONSABILIDADE

O adjudicatário deverá cumprir com as normas legais aplicáveis à atividade objeto do contrato e será responsável de todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluídos os custos e gastos que se derivem de seus atos e omissões o de sua equipe de trabalho, ou subcontratados ou de outras pessoas que ante ele sejam responsáveis no cumprimento de qualquer dos termos e condições da presente contratação.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características Técnicas dos Veículos

Veículo

GM/CHEVROLET MODELO ZAFIRA COMFORT - AUTOMÔVEL
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ ÁLCOOL
ANO / MODELO: 2004 / 2005
ASSENTOS: 7 PASSAGEIROS
POTÊNCIA: 121CV
COR: BEGE
PLACA: JGM9411

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO A

PLANILHA DE COTAÇÃO

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e Nº)....., residente legal na ruaNº.....Andar.....Apt..... da cidade deTelefone.....Fax.....E-mail e com poder suficiente para obrar em seu nome, depois de interiorizar-se das condições particulares e as especificações técnicas que regem a presente compulsa, cota os seguintes preços:

LINHA	DESCRIÇÃO		
Única	Prestação de Serviço para Leiloeiro Público para a venda de UM (1) veículo Oficial		
	-Porcentagem da comissão do Leiloeiro pelo valor total de cada veículo vendido.	%	
		PORCENTAGEM DA COMISSAO:	

O preço inclui todos os impostos e serviços mencionados no ponto 6º do presente Edital.

Brasília,de.....de 2018.

.....
Assinatura, carimbo e nome por extenso do ofertante